



DECRETO Nº286/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL – S.M.S.	
7001.103010022.2.145	- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
/ 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	300.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>300.000,00</b>

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

13	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01	- COORDENAÇÃO GERAL – S.M.E.	
1301.123610016.2.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2961 / 3.1.90.09.00	- SALARIO FAMILIA	1.200,00
2965 / 3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	77.000,00
2973 / 3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	10.500,00
2983 / 3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
1301.123610016.2.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3129 / 3.1.90.09.00	- SALARIO FAMÍLIA	10.000,00
3133 / 3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	88.920,85
3141 / 3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.000,00
3151 / 3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3259 / 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	10.000,00
3335 / 4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
1301.123650016.2.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3480 / 3.1.90.09.00	- SALARIO FAMILIA	509,00
3484 / 3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3492 / 3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.000,00
3501 / 3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3505 / 3.3.50.43.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



eto 286/2011

FI 02

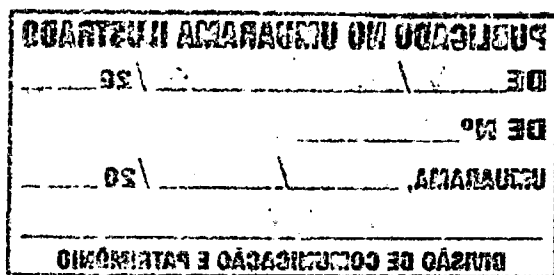
3615 / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.110,00
301.123670016.2.052 - Manutenção da Educação Especial	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
3749 / 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.060,15
<b>TOTAL.....</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 28 de setembro de 2011.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 29 Setembro 120 LL  
DE Nº 9293  
UMUARAMA, 29, 109 120 LL  
69.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO